

**13<sup>a</sup> EMISSÃO DE DEBÊNTURES PÚBLICAS DA ALGAR TELECOM S.A.**

A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados trimestralmente:

i.

$$\frac{\text{Dívida Financeira}}{\text{EBITDA}} \leq 3,50$$

ii.

$$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Resultado Financeiro Líquido}} \geq 2,00$$

Onde,

Para fins do disposto na alínea (viii) acima, entende-se por:

**"Dívida Líquida"**: (i) a soma do passivo referente a empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, debêntures, encargos financeiros e não pagos, montantes a pagar decorrentes de operações de derivativos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (bonds, eurobonds, short term notes), registrados no passivo circulante e no não circulante; (ii) diminuído pelo somatório do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações de curto e longo prazo;

**"EBITDA"**: lucro (prejuízo) líquido para um determinado período, antes do imposto de renda e contribuição social, do resultado financeiro, e acrescido de despesas de depreciação e amortização, sendo certo que o EBITDA deverá ser calculado com base nos últimos 12 (doze) meses;

**"Despesa Financeira"**: despesas calculadas pelo regime de competência referentes a: (i) juros relativos a empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, debêntures e notas promissórias; (ii) despesa de variação monetária e cambial de juros e principal, das modalidades de dívidas referidas no item (i) acima; (iii) despesas financeiras relativas a mútuos com partes relacionadas listados no passivo da Emissora; e (iv) despesas financeiras referentes a operações com derivativos;

**"Receitas Financeiras"**: receitas calculadas pelo regime de competência definidas como: (i) receitas de aplicações financeiras; (ii) receitas de variação cambial de juros e principal, sobre empréstimos e financiamentos com instituições financeiras, debêntures e notas promissórias; (iii) receitas financeiras relativas a mútuos com partes relacionadas listados no ativo da Emissora; e (iv) receitas financeiras referentes a operações com derivativos;

**"Resultado Financeiro Líquido"**: Despesas Financeiras – Receitas Financeiras

Segue quadro demonstrativo dos Covenants de 2023:

<i>*em milhares de Reais</i>		
<b>1</b>	<b>Dívida Líquida</b>	<b>1T23</b>
<b>2</b>	<b>EBITDA</b>	<b>2.847.547</b>
<b>3</b>	<b>Resultado Financeiro Líquido</b>	<b>1.153.376</b>
<b>3</b>	<b>Resultante</b>	<b>354.155</b>

(i)	(1) / (2) ≤ 3,50	2,47
(ii)	(2) / (3) ≥ 2,00	3,26

Clique abaixo para acessar as Demonstrações Financeiras utilizadas no cálculo:

- [1º ITR 2023](#)
- [DFP 2022](#)
- [1º ITR 2022](#)

*"Ressaltamos que as informações refletem a memória de cálculo encaminhada pela Emissora ao Agente Fiduciário. A Trustee DTVM não se responsabiliza pelos valores apresentados nas Demonstrações Financeiras da Emissora. Verificamos a apresentação das rubricas e metodologia de cálculo, conforme descrito no instrumento de emissão e aditamentos subsequentes."*